

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI BUENOS AIRES –
ARGENTINA**

DIREITO, LITERATURA E CULTURAS JURÍDICAS II

LITON LANES PILAU SOBRINHO

SILVANA BELINE TAVARES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito, Literatura e Culturas Jurídicas II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Liton Lanes Pilau Sobrinho; Silvana Beline Tavares. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-837-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito e Literatura. 3. Culturas jurídicas. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

DIREITO, LITERATURA E CULTURAS JURÍDICAS II

Apresentação

O XII Encontro Internacional do Conpedi em Buenos Aires, Argentina, com o tema "DIREITO, DEMOCRACIA, DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO", oferece mais uma oportunidade para a troca de conhecimentos entre pesquisadores nacionais e internacionais nas áreas do direito e disciplinas afins. Durante o evento, o Grupo temático DIREITO, LITERATURA E CULTURAS JURÍDICAS II explorou a interseção entre direito arte e literatura, analisando como obras literárias podem oferecer possibilidades de discussão sobre questões jurídicas. Os participantes mergulharam em narrativas literárias e cinematográficas para compreender a complexidade das culturas jurídicas e suas representações na sociedade, trazendo-nos a amplificação de habilidades interpretativas e críticas. As apresentações realizadas refletem a diversidade de abordagens em relação ao Arte, Literatura e Direito, abrangendo aspectos teóricos, políticos, legislativos, jurídicos, sociais, econômicos e tecnológicos. Convidamos todos a explorar as contribuições apresentadas durante o evento.

Em “A constelação mágica dos ordenamentos jurídicos latino-americanos em a casa dos espíritos: uma análise da manifestação do pluralismo jurídico no realismo mágico” Ricardo Manoel de Oliveira Morais , Bruna Soares Novais e Júlia Couto Guimarães visam relacionar trechos do romance histórico Casa dos Espíritos, de Isabel Allende, com as raízes da ordem pluralista, a fim de identificar de que maneira o conceito de pluralismo jurídico de Wolkmer se manifesta no realismo mágico.

Heroana Letícia Pereira em “Literatura e liberdade de expressão” versa sobre a relação entre a liberdade de expressão e a literatura buscando estabelecer as principais bases da liberdade de expressão no ordenamento jurídico brasileiro e seus princípios.

O artigo “O acesso ao saneamento diante da insuficiência do direito e como dever de virtude na filosofia de Kant” de Marlon do Nascimento Barbosa busca responder se há algum outro fenômeno, além do direito, para explicar o avanço mais rápido do saneamento em alguns municípios em relação a outros, e utiliza-se o método de pesquisa teórico e exploratório, com base em pesquisa bibliográfica e documental, apresentando-se a filosofia de Kant, com seus

conceitos de obrigação e dever de virtude, como fundamentos de atuação imperiosa e situada em campo fora do direito, para explicar porque existem maiores avanços em alguns municípios em detrimento de outros.

Bernardina Ferreira Furtado Abrão e Paulo de Tarso Siqueira Abrão em “A importância da literatura e da arte na concretização dos direitos sociais” propõem uma reflexão ligada ao papel da literatura e da arte relativamente à apreensão, pelo Direito, dos impactos culturais nos chamados “estados de transição” que, historicamente, são responsáveis por alterações constitucionais, mas que, por alguma razão, não se concretizam em razão do que Eduardo Gargarella denomina “casa de máquinas” e que Gilberto Bercovici propõe como “direito constitucional concretizado”.

No artigo “Responsabilização jurídica e meios de comunicação no Brasil: perspectivas de utilização do merchandising social em telenovelas” Bruno Mello Corrêa de Barros Beuron e Luiza Rosso Mota discutem a questão da responsabilidade jurídica da mídia televisiva frente à utilização do merchandising social nas telenovelas. Destacam a mídia como produto da indústria cultural, evidenciando do que se trata tal indústria, bem como os instrumentos utilizados por ela como forma de obter mais adeptos da construção de uma estrutura calcada no padrão de consumo.

Larissa de Oliveira Elsner em “A literatura e o ensino jurídico: uma ferramenta à aprendizagem crítica do graduando de direito?” aborda as críticas realizadas ao ensino jurídico brasileiro, por juristas como Luis Alberto Warat e Lenio Luis Streck, com intuito de identificá-las à luz das características presentes no modelo conceituado por Paulo Freire como ensino bancário e do pensamento crítico de bell hooks.

O trabalho “Uma releitura da fábula “a revolução dos bichos” de George Orwell sob a ótica da biopolítica em Antonio Negri: resistência como produção de subjetividade” de Mariely Viviani Cacerez, Walkiria Martinez Heinrich Ferrer e Jefferson Aparecido Dias propõe por meio da intertextualidade entre as fábulas “A Revolução dos Bichos” de George Orwell e o texto “O trabalho da multidão e o tecido biopolítico” de Antônio Negri, reflexões sobre as obras de Michel Foucault, sob a ótica da biopolítica como dinâmica de biopoderes: poder – vida – resistência – subjetividade que se produz, com a realidade e o processo de transformação social.

Os autores Márcia Letícia Gomes e Amanda Netto Brum com o artigo “E se eu fosse...” Quem eu quisesse ser?” a literatura de Amara Moira em direção a olhares outros, dentre eles o do direito” analisam como o texto “e se eu fosse pura/puta de Amara Moira (2018) possibilita

refletir as interdições experimentadas, no contexto brasileiro, pelos sujeitos travestis e trans e, a partir disso, desvelar de que forma textos literários podem descortinar aportes compromissados efetivamente com ideias emancipatórias.

Mariane Beline Tavares e Victor Hugo Diniz “Cinema brasileiro: uma reflexão sobre a política e a visualidade no filme Carandiru” buscam entender como são construídas as texturas ficcionais no filme e como elas são percebidas pelo espectador a partir dos recursos estéticos-visuais da linguagem cinematográfica para construir uma representação fidedigna que materializasse o modo de vida dos presos.

"O processo" de kafka e o acesso à justiça no sistema jurídico brasileiro: educação e literatura como ferramentas do conhecer” de Liziane Menezes de Souza e Angélica Salvagni questiona-se de que forma a Literatura, em sua função social, pode vir a se afigurar não tão somente um meio de contar o Direito, mas também uma ferramenta a ser utilizada para conhecer o Direito – e, quiçá, transformá-lo.

O trabalho “Argentina, 1985”: reflexões sobre cinema, história pública e a justiça de transição no brasil de Simone Hegele Bolson analisa o entrelaçamento entre cinema, História Pública e justiça de transição, estabelecendo um liame entre a arte fílmica com o fenômeno da História Pública e de como essa pode contar e reverberar a história política recente em produções audiovisuais.

Em “A virtude no contexto geral da ética no pensamento aristotélico” Adriano Sant'Ana Pedra e Placídio Ferreira da Silva buscam problematizar se as ações podem (ou não) ser determinantes para o julgamento do caráter do sujeito e investigam quais as razões motivam que o agente escolha agir de uma determinada maneira em detrimento de outra.

Em Direito, arte e antropofagia, Mara Regina De Oliveira retoma a ideia modernista de antropofagia, pensada por Oswald de Andrade, como uma metáfora criativa para expressar o ato de deglutição canibal como meio de transformação da estética europeia para recriá-la com olhos de brasilidade.

Por fim, Luciana Marinho Da Silva em “Servidão voluntária - da sociedade de soberania à sociedade do desempenho” reflete sobre como se instalam e se mantêm as relações de exploração do trabalho, de desigualdade social e de dominação política.

Com a certeza de que os recursos e seus autores disponíveis nesta plataforma serão de grande relevância para o pensamento crítico no âmbito jurídico, tanto a nível nacional quanto

internacional, convidamos todos a ler sobre essas valiosas contribuições. Através dessa colaboração, acreditamos que poderemos difundir conhecimento e estimular mudanças significativas. Esperamos que desfrutem da jornada!

Liton Lanes Pilau Sobrinho

Silvana Beline

SERVIDÃO VOLUNTÁRIA - DA SOCIEDADE DE SOBERANIA À SOCIEDADE DO DESEMPENHO

VOLUNTARY SERVITUDE - FROM THE SOCIETY OF SOVEREIGNTY TO THE PERFORMANCE SOCIETY

Luciana Marinho Da Silva ¹

Resumo

Reflete-se sobre como se instalam e se mantêm as relações de exploração do trabalho, de desigualdade social e de dominação política. Observa-se a “servidão voluntária” como elemento da “sociedade de soberania”, identificada nas monarquias absolutas do século XVI; por outro lado, examina-se a auto exploração enquanto característica da “sociedade de desempenho”, típica das repúblicas neoliberais do século XXI. Investiga-se o discurso operado pelos dominadores nestas tão diversas sociedades (de soberania e de desempenho), partindo-se da intuição de que há um traço comum, que consiste na produção de um ideário, o qual oculta a coação e é capaz de aliciar os sujeitos para o autoflagelo em benefício de outrem. Investiga-se como o indivíduo contemporâneo se tornou o empresário de si mesmo e de que forma se estabeleceu a cultura do trabalho como centro de nossas vidas. Por fim, o que vem à tona são as enfermidades psíquicas decorrentes da absolutização do trabalho como produtividade consumível.

Palavras-chave: Estado, Pseudoliberalidade, Trabalho, Capital, Resistência

Abstract/Resumen/Résumé

It reflects on how labor exploitation, social inequality and political domination are established and maintained. “Voluntary servitude” is observed as an element of the “society of sovereignty”, identified in the absolute monarchies of the 16th century; on the other hand, self-exploitation is examined as a characteristic of the “performance society”, typical of the neoliberal republics of the 21st century. The discourse operated by the rulers in these very diverse societies (of sovereignty and performance) is investigated, starting from the intuition that there is a common trait, which consists in the production of an ideology, which hides coercion and is capable of enticing subjects to self-flagellation for the benefit of others. It investigates how the contemporary individual became his own entrepreneur and how the culture of work was established as the center of our lives. Finally, what comes to the fore are the psychic illnesses resulting from the absolutization of work as consumable productivity.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: State, Pseudoliberty, Work, Capital, Resistance

¹ Procuradora Federal e Mestre em Direito

I - INTRODUÇÃO

O presente ensaio propõe uma reflexão sobre como se instalam e se mantêm as relações de exploração do trabalho, de desigualdade social e de dominação política. Nesse propósito, observa-se a “servidão voluntária” como elemento da “sociedade de soberania”, identificada nas monarquias absolutas do século XVI; por outro lado, examina-se a auto exploração enquanto característica da “sociedade de desempenho”, típica das repúblicas neoliberais do século XXI.

Investiga-se o discurso¹ operado pelos dominadores nestas tão diversas sociedades (de soberania e de desempenho), partindo-se da intuição de que há um traço comum, que consiste na produção de um ideário, o qual oculta a coação e é capaz de aliciar os sujeitos para o autoflagelo em benefício de outrem.

Examina-se, brevemente, a história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos. Quer-se compreender como fomos capturados em nossa própria história. Num caminho inverso ao de Foucault, que investiga as formas de resistência como ponto de partida para compreender as relações de poder, demarca-se aqui como linha de largada a investigação das *formas de neutralização da resistência*.

Como hipótese de pesquisa colocou-se a seguinte questão: seria a auto exploração a nova faceta da servidão voluntária?

Ao longo da análise, a questão foi se desdobrando: Estar-se-ia diante de uma velha fórmula que se apresenta reconfigurada e ainda mais eficaz como instrumento de dominação? Teria a violência se tornado cada vez mais invisível, de modo a não deixar brotar a resistência? Seria o marketing uma nova ferramenta para manter o povo sob o engano e seduzido pelo desejo de posse, perpetuando assim a servidão voluntária? Pseudoliberalidade, absolutização do trabalho, impessoalidade da coação exercida de forma anônima pelo “mercado”, vigilância digital, estes seriam os ingredientes da nova servidão voluntária?

Inicia-se a empreitada buscando a origem e o significado da expressão “servidão voluntária”.

II - SERVIDÃO VOLUNTÁRIA

A expressão “servidão voluntária” traz uma contradição em seus termos, pois enquanto a palavra “servidão” sugere a dominação de alguém por outrem, pressupondo uma ação externa

¹ Discurso é uma das modalidades instrumentais nas relações de poder. É o eco linguístico da articulação entre saber e poder, segundo Foucault.

violenta, mediante coação e força; por outro lado, o termo “voluntária” qualifica a prática como se fosse decorrente de livre manifestação de vontade, sem qualquer coação externa.

No paradoxo do termo “servidão voluntária” está a tentativa de retratar uma realidade na qual dois aspectos combinados causam espanto: o primeiro é a submissão espontânea de muitos em relação a um; o segundo é que os próprios submetidos não só aceitam a dominação como a produzem, fornecendo ao dominador os meios necessários para se manter nesta posição. Daí a utilização da perturbadora locução, sugerindo que nessa relação se deseja servir.

Étienne de La Boétie, francês, nascido em 1530 e falecido aos 33 anos, estudou Direito e escreveu o *Discurso da servidão voluntária*, em 1553. No *Discurso*, La Boétie indaga: “Como se enraizou tão antes essa obstinada vontade de servir?” Em seu texto, o autor revela interesse pela origem da “vontade” de servir. Ele não se ocupa com as formas de dominação já constituídas, mas indaga qual é a *gênese* do poder separado da sociedade e encarnado no Um. La Boétie busca saber *de onde nasce a figura de soberania?* Por que os homens se dão senhores?

Ainda hoje, o esforço de compreensão do enigma da servidão voluntária justifica-se pela percepção da necessidade de libertação, abrindo uma trilha para resistência. Por isso se busca decifrar a gênese da vontade de servir, bem como se estuda o que nos leva a aceitar e manter a submissão.

Para se posicionar contra a servidão voluntária é preciso mergulhar em suas origens e entendê-la nos diversos formatos em que tem se apresentado ao longo da história. Quer-se, então, desvendar o que antecedeu a servidão instalada e o que ainda torna possível a dominação.

Faz-se necessário, por conseguinte, retroceder um pouco mais o olhar para examinar as teorias de surgimento do Estado e como elas tratam da liberdade.

III - SOCIEDADE DE SOBERANIA

III.1 - LIBERDADE E SURGIMENTO DO ESTADO

a) CONTRATO SOCIAL

Hobbes escreveu a *Teoria Normativa do Direito*. Em sua teoria Hobbes não trata da origem histórica do Estado, mas sim de sua origem normativa. Ele parte do estado de natureza no qual os homens, naturalmente egoístas, **renunciam a própria liberdade em prol de um soberano**, que deverá garantir a paz. No estado de natureza todos têm direito a tudo, logo se encontram em permanente guerra pela sobrevivência.

Em Hobbes, os homens buscam, por natureza, a preservação da própria vida, logo desejam a paz. Essa é a *primeira lei da natureza*: buscar a paz. Assim, com base na sua razão prática e em seu auto interesse, o homem renuncia sua liberdade, desde que outros façam o mesmo e por mandato legitimam o soberano para que decida por eles. Fazem isso com o objetivo de assegurar que o soberano os proteja do inimigo externo e contra eventuais ataques internos de outros súditos. Aquele que outorga um mandato ao soberano para que por todos legisle, administre e julgue, o faz por acreditar que somente alguém que centralize o poder absoluto poderá proporcionar o florescimento humano.

Pela teoria hobbesiana, o homem deseja a felicidade e espera alcançá-la quando puder ter paz para se desenvolver por sua própria indústria e assim conquistar uma vida mais confortável. Por isso Hobbes afirma que a *segunda lei da natureza* é o **contrato social**.

Pela *terceira lei da natureza*, os homens se comprometem a cumprir com o contrato: pacta sunt servanda.

Segundo Hobbes, os súditos não cumprem suas obrigações por medo de uma sanção do soberano (v.g. uma multa, o cárcere ou o enforcamento). Ele professa que não haverá direito onde a obrigação for imposta pela força. **Acredita que o medo que tem o súdito é o de retornar ao estado de natureza**. Tudo isso se justificaria pelo egoísmo psicológico do homem. Essa norma moral é a lei fundamental do ordenamento jurídico positivo.

Assim, **o contrato celebrado no estado de natureza dá origem ao Estado**.

b) MAU ENCONTRO

No sentido oposto à teoria normativa de Hobbes, se posiciona La Boétie, em seu *Discurso sobre a servidão voluntária*, expondo sua visão de que **a liberdade é inerente ao homem, e que a formação do Estado, foi um mau encontro, fazendo surgir um homem desnaturado**.

Para La Boétie, nas sociedades primitivas não havia a divisão entre dominantes e dominados. A partir do Estado surgem as relações de poder. E aqueles **dominados servem ao soberano não obrigados, mas voluntariamente**. Amam o príncipe e fiscalizam os demais súditos para que cumpram a lei.

Étienne de La Boétie, sustenta que a servidão não se impõe à força, é voluntária, pois aqueles que já nasceram com a canga no pescoço, temem a liberdade e preferem a submissão a

que estão acostumados. Segundo o autor, embora a liberdade seja da natureza do homem, este, acostumado à servidão, já não a busca. A força do hábito tem enorme poder sobre o povo.

Ele prossegue em seu *Discurso* dizendo que **os homens só renunciam sua liberdade quando são forçados ou enganados**. Na sociedade primitivas os homens tinham liberdade e não havia dominação, todos eram iguais. Após o surgimento do Estado, o tirano passa a tratar os súditos como se fossem escravos naturais e, através de uma hierarquia piramidal, mantém a dominação.

Assim, o **nascimento do Estado** representa o mau encontro “inominável”, na expressão de Clastres, que marca o surgimento do homem desnaturado, o qual, embora livre, escolhe a alienação. **É o fim da liberdade e o início da servidão**.

Os homens modernos, desnaturados, obedecem não coagidos, mas voluntariamente. A desnaturação excluiu a lembrança da liberdade e com isso o desejo de reconquistá-la. Porquanto, a sociedade dividida entre dominantes e dominados está destinada a durar.

La Boétie acredita que a origem do Estado se deu por um acaso, um infortúnio, uma infelicidade. Ele não pressupõe que antes disso houvesse um estado de natureza tal como caracterizado por Hobbes, mas sim uma sociedade sem divisão, sem dominantes e dominados, na qual os homens eram naturalmente livres.

No estado de natureza idealizado por La Boétie existe liberdade e igualdade, não a guerra de todos contra todos.

IV - SOCIEDADE DISCIPLINAR

O modelo da sociedade de soberania foi sucedido pelo das sociedades disciplinares, assim identificadas por Michel Foucault que as situava entre os séculos XVIII e XX.

Foucault caracterizou a sociedade disciplinar como aquela em que se adotam estruturas arquitetônicas de confinamento, inspiradas no panóptico de Bentham, nas quais há uma vigilância permanente e impessoal. Nesses espaços de confinamento, tais como os hospitais, quartéis, escolas e fábricas, os sujeitos são submetidos a um adestramento disciplinar, baseados na obediência e repetição, punição e premiação. O método consiste em concentrar os indivíduos, esquadrihar o espaço, ordenar o tempo, distribuir esses indivíduos no espaço-tempo, classificando-os de modo a maximizar sua produtividade.

A Revolução Industrial e a Revolução Francesa são marcos na transição progressiva da sociedade de soberania para a sociedade disciplinar. As condições gestadas durante séculos no ventre da sociedade feudal vão se transformando e dando lugar ao capitalismo. Neste processo histórico vai se consolidando a sociedade industrial e uma sociedade disciplinar vai sucedendo, paulatinamente, a sociedade de soberania.

A sociedade de soberania estava pautada no açambarcar a produção dos súditos e no poder de impor a morte como punição. Com o advento da sociedade disciplinar o modelo passou a ser completamente diferente, pois visava precipuamente organizar a produção e gerir a vida. (DELEUZE, 1992)

IV. 1 - CORPOS DÓCEIS

As sociedades de soberania foram aos poucos sendo substituídas por sociedades disciplinares, com novas estratégias nas relações de poder.

As disciplinas se tornaram as fórmulas gerais de dominação, consistentes no controle minucioso do corpo e sujeição constante de suas forças.

A sociedade disciplinar fabrica corpos dóceis, mais obedientes e mais úteis, o que não se confunde com escravidão, na qual há apropriação dos corpos.

Pela disciplina é possível dominar o corpo dos outros, não só para que façam o que se quer, mas como se quer, com o máximo de eficácia e rapidez.

Por um lado, a disciplina aumenta a força dos corpos em termos econômicos de utilidade; por outro, **a disciplina diminui a força dos corpos em termos políticos de obediência.**

A disciplina dissocia o poder do corpo. Ela aumenta a aptidão e a capacidade do corpo, mas inverte a energia, a potência e faz dela uma relação de sujeição estrita.

Enquanto a exploração econômica separa a força e o produto do trabalho; a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada.

O corpo manipulável é tido como objeto e alvo de poder.

Nos aparelhos disciplinares, adota-se o encarceramento. Neles se aplica o princípio da localização imediata, pelo quadriculamento individualizante: cada indivíduo no seu lugar, e em cada lugar, um indivíduo. Trata-se de um procedimento para conhecer, dominar e utilizar.

Assim, a disciplina organiza um espaço analítico, um espaço celular, localizações funcionais. Há, portanto, uma divisão e distribuição do espaço com rigor. Acrescenta-se a isso uma vigilância que é, ao mesmo tempo, geral e individual.

Com a divisão do processo de produção, decorrente do nascimento da grande indústria, houve decomposição individualizante da força de trabalho e repartição do espaço disciplinar. Cada variável da força – vigor, rapidez, habilidade, constância – pôde ser observada, portanto, caracterizada, apreciada, contabilizada e transmitida.

Na disciplina cada um se define pelo lugar que ocupa na série e pela distância que o separa dos outros. A unidade é a posição na fila. Daí se dizer que a disciplina é a arte de dispor em fila. Assim, a disciplina individualiza os corpos pela localização. Ela cria espaços complexos: ao mesmo tempo arquiteturais, funcionais e hierárquicos.

A operação de disciplina se dá por meio de quadros vivos, que visam a **transformação de multidões confusas, inúteis, ou perigosas em multiplicidades organizadas**. Esta operação de disciplina envolve distribuição e análise, controle e inteligibilidade deste quadro em que se exerce a técnica de poder e o processo de saber.

A tática disciplinar é a base para uma microfísica de um poder que poderíamos chamar “celular”.

Assim, a disciplina procede a distribuição dos indivíduos num espaço útil. Esse espaço é um local heterogêneo de todos os outros e fechado. O confinamento e divisão do espaço em coordenadas, visa a localização imediata do sujeito. O objetivo é conhecer, dominar e utilizar o indivíduo, estabelecendo seu lugar determinado, onde será mantido sob vigilância.

As disciplinas analisam o espaço e controlam a atividade no tempo. São aparelhos para capitalizar o tempo, por isso divide-se o tempo em segmentos para torná-lo integralmente útil.

IV.2 - ADESTRAMENTO

Os corpos são como engrenagens subordinadas de uma máquina. O tempo de uns deve ajustar-se ao tempo de outros para extrair-se a máxima força de cada um e obter resultado ótimo.

Para isso é necessário comando, do qual emana a ordem para o comportamento desejado. As ordens são sinais com resposta obrigatória e única.

Tem-se um sistema preciso de comando, em que a ordem não será explicada, pois basta uma sinalização. Isso mostra que a função do poder disciplinar é adestrar. Desse modo a disciplina fabrica indivíduos.

Os indivíduos estão sob coerção permanente e são submetidos a treinamento indefinidamente progressivo. Assim, pelo adestramento, transforma-se a vontade geral em docilidade automática.

IV.3 - PANÓPTICO

A sociedade disciplinar adota o panóptico como figura de tecnologia política que se pode e deve destacar de qualquer uso específico. Como aparelho arquitetural ele se organiza em unidades espaciais circundantes de uma torre central, no alto da qual o vigia pode ver sem ser visto e reconhecer imediatamente.

O panóptico é o dispositivo que automatiza e desindividualiza o poder. No panóptico o poder é visível, porém inverificável. Seu efeito é o de induzir no sujeito confinado um estado consciente e permanente de visibilidade, que assegura o funcionamento automático do poder. Outro efeito do panóptico consiste em fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se for descontínua em sua ação.

O aparelho arquitetural do panóptico funciona na sociedade disciplinar como uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente de quem o exerce. Então, cada vez que se tratasse de uma multiplicidade de indivíduos a que se devesse impor uma tarefa ou um comportamento, o esquema panóptico poderia ser utilizado.

Na estrutura da sociedade disciplinar o panóptico assegura economia em material, pessoal e tempo. Além disso, assegura eficácia por seu caráter preventivo, funcionamento contínuo e mecanismos automáticos.

O poder disciplinar produz um discurso de saber sobre os indivíduos que os objetiva e antecipa a subjetivação. Extrai-se um saber dos indivíduos, que são submetidos à observação e previamente controlados. Assim, o indivíduo na sociedade disciplinar é ao mesmo tempo sujeito e objeto.

V - SOCIEDADE DO CONTROLE

No século XX, depois da Segunda Guerra Mundial, ocorrida entre 1939 e 1945, notam-se novas transformações importantes. Já não se pode reconhecer, tal como originariamente, as sociedades disciplinares. Elas entram em crise. Segundo Deleuze, as sociedades de controle começam a substituir as disciplinares.

Em lugar da fábrica passa a prevalecer a ideia de empresa. Antes, confinados na fábrica, os operários poderiam ganhar consciência enquanto classe operária e os sindicatos poderiam uni-los para opor resistência à exploração. Então **a empresa introduz a rivalidade entre os trabalhadores, assim inibe-se a luta de classes, desviando a atenção para a competição entre os explorados**. A disputa entre os indivíduos é vista como a essência da motivação para o trabalho e está no cerne do princípio da meritocracia.

O controle exercido por meio da concorrência entre os indivíduos promove uma modulação auto deformante, em mutação permanente para se adaptar às demandas do mercado. Paralelamente, o **marketing** é utilizado como instrumento de controle social. Esse novo modelo foi se mostrando mais eficiente para o capitalismo do que o enquadramento em moldes rígidos pela disciplina dos confinamentos.

Na visão de Deleuze, o capitalismo do século XIX é de concentração, para a produção, e de propriedade, mas atualmente o capitalismo não é mais dirigido para a produção, relegada com frequência à periferia do Terceiro Mundo, mesmo sob as formas complexas do têxtil, da metalurgia ou do petróleo. É um capitalismo de sobre-produção. Não compra mais matéria-prima e já não vende produtos acabados: compra produtos acabados, ou monta peças destacadas. O que ele quer vender são serviços, e o que quer comprar são ações.

A família, a escola, o exército, a fábrica, até mesmo a administração pública do Estado, tudo passa a ser regido pelo princípio da empresa. A crise destas instituições deriva da implantação progressiva e dispersa de um novo regime de dominação.

Na área de ensino e educação a dominação se dá, em grande escala, pela **formação permanente conduzida e controlada pela “empresa” em todos os níveis de escolaridade** e pelo abandono das pesquisas na Universidade.

VI - SERVIDÃO VOLUNTÁRIA E O TRABALHO ALIENADO NO CAPITALISMO

Quando se pensa a obra de La Boétie no contexto das discussões em torno do trabalho e da alienação sob o capitalismo, ela se conecta com *O direito à preguiça* de Paul Lafargue, publicada em 1880.

La Boétie indaga: “como os homens, nascidos livres, podem viver em servidão como se esta lhes fosse natural?” Lafargue pergunta: “como o proletariado, a única classe que possui a chave para liberar a humanidade, pode deixar-se dominar pelo dogma do trabalho?” A resposta de La Boétie: “sois vós que dais ao tirano os meios para vos tiranizar”, ressoa na de Lafargue: “todas as misérias individuais e sociais dos operários foi o que fizeram por merecer com sua paixão pelo trabalho”.

Se a “servidão voluntária” é um enigma é porque servidão e vontade jamais poderiam estar juntas, toda servidão só podendo ser indesejada, imposta contra a natureza e a vontade de alguém ou de um povo. Como, então, explicar o desejo de servir?, inquieta-se La Boétie. Como explicar que os tiranizados vejam como seu bem a espoliação a que servem e a servidão em que vivem? Como explicar a insensatez dos que se obstinam em seu próprio mal?

Não menos enigmático é o desejo de trabalhar. Como explicar que os proletários reivindiquem o trabalho como um direito, questiona-se Lafargue. Como explicar que aquilo mesmo que os destrói lhes apareça como conquista revolucionária de um bem?” (CHAUI, p. 180)

Curioso perceber como o trabalho outrora vinculado à ideia de castigo, desonra e degradação, passa a ser encarado, no capitalismo, como virtude.

Na Grécia antiga, os poetas e filósofos valorizam o ócio como imprescindível para a vida livre e feliz, para o exercício da nobre atividade da política, para o cultivo do espírito (pelas letras, artes e ciências) e para o cuidado com o vigor e beleza do corpo (pela ginástica, dança e arte militar).

O significado do trabalho sofreu muitas transformações até um ponto em que o horror pelo trabalho é totalmente substituído pela **extrema valorização do trabalho**.

Com o advento do capitalismo, se estabelece um novo *ethos*, em que o trabalho figura como obrigação moral e poderoso racionalizador da atividade econômica geradora de lucro. O homem virtuoso é “aquele que faz seu trabalho render dinheiro e, em lugar de gastá-lo, o investe

em mais trabalho para gerar mais dinheiro e mais lucro, vivendo frugal e honestamente (isto é, pagando em dia suas dívidas para assim obter mais crédito), é um homem virtuoso. Trabalhar é ganhar para poupar e investir para que se possa trabalhar mais e investir mais.” (CHAUÍ, p. 170)

Segundo Weber, tal ética combina a obtenção de mais e mais dinheiro, combinada com o estrito afastamento de todo gozo espontâneo da vida. “O homem é dominado pela produção de dinheiro, pela aquisição encarada como finalidade última da vida” (WEBER, 1967, p. 33 apud CHAUÍ, 2014)

Nesse cenário, a preguiça é considerada o pior dos vícios. A disseminação desta ideia, induz o trabalhador desempregado a sentir-se humilhado, culpado e excluído.

Lafargue percebe o proletário dominado pela religião do trabalho, cujo principal dogma consiste na **sacralização do trabalho como fonte de todas as virtudes**. Ele descreve os operários completamente dependentes do **vício do trabalho**, esgotados do corpo e da mente, convictos de que a preguiça é um pecado capital. Por isso, **os trabalhadores “virtuosos” sequer ousam almejar o ócio ou usufruir de mais tempo livre**.

O texto de Lafargue tenta provocar a classe trabalhadora corrompida pela **moral capitalista**, apontando que se os trabalhadores tivessem direito a um pouco de preguiça, teriam mais qualidade de vida, pois *viver bem* pressupõe tempo para descobrir, conhecer e refletir sobre cultura, ciências e artes, tempo para cuidar de si, do corpo e da mente, tempo para cuidar da casa, da alimentação e dos filhos.

Lafargue esperava que com a automação das máquinas, os seres humanos pudessem despertar da maldição do trabalho e, então, numa “sociedade da abundância”, pudessem **recuperar o trabalho como ação criadora**.

VII - SOCIEDADE ADMINISTRADA

Mas a hipótese de Lafargue não se confirmou. Em lugar da suposta “sociedade da abundância”, caímos numa realidade nomeada por Marilena Chauí como “**sociedade administrada**” (CHAUÍ, p. 19), em que se controla tecnologicamente todas as classes sociais. Para retratar o controle tecnológico na sociedade administrada ela cita Herbert Marcuse: “nos setores mais desenvolvidos dessa civilização tecnológica, os controles sociais [foram] introjetados a ponto de até o protesto individual ser afetado em suas raízes.” (MARCUSE, 1967, p. 30, apud CHAUÍ, 2014)

Além de controlar o corpo e a mente dos trabalhadores por meio da “gerência científica” ou da chamada “organização científica do trabalho”, a sociedade administrada também controla as conquistas proletárias sobre o tempo de descanso, ou o chamado “tempo livre”. A indústria cultural, a indústria da moda e do turismo, a indústria do esporte e do lazer estão estruturadas em conformidade com as exigências do mercado capitalista e são elas que consomem todo o tempo que Lafargue esperava que fosse dedicado às virtudes da preguiça.

No Estado do Bem-Estar Social, direitos foram conquistados pelos trabalhadores, como repouso semanal remunerado, férias, aposentadoria, seguro-desemprego. Em compensação a burguesia inventou necessidades fictícias de consumo, controlando assim o tempo livre do trabalhador por meio da indústria cultural, do esporte e do turismo. Dessa forma, a dominação de classe e exploração são camufladas, logo, minimiza-se a resistência.

No capitalismo contemporâneo, assistimos a desmontagem do Estado do Bem-Estar e o avanço do neo-liberalismo, o fim das políticas sociais e o desmantelamento dos direitos conquistados. Nesse cenário a classe trabalhadora não tem condições para enfrentar o capital e o desemprego se tornou estrutural.

Tamanha a dominação mental que incide sobre o trabalhador que ao se ver desempregado sente-se envergonhado e culpado por não conseguir cumprir com aquilo que considera ser seu dever moral e social: trabalhar.

Esse adestramento para que os seres humanos obedeçam ao sacrossanto dever de trabalhar se inicia na infância, pois todo o sistema educacional está montado para propagar nas escolas a “virtude do trabalho”. Continua-se a inculcar na mente das crianças e jovens o dever moral de trabalhar, porém estes encontram na vida adulta uma sociedade na qual a massa humana não é mais necessária materialmente, tampouco economicamente.

Na sociedade do capital financeiro e do desenvolvimento tecnológico, em que um pequeno número de pessoas detém os poderes, com grande concentração privada da riqueza, passou a ser dispensável o trabalho e o consumo de massa. O capitalismo vai tomando novo formato, pelo qual “impõe a ideia de que o trabalho não cria riqueza, os empregos não dão lucro e os desempregados são dejetos inúteis e inapropriáveis”(CHAUÍ, p. 193)

“Depois de haver produzido mercadorias descartáveis, o trabalhador tornou-se a última mercadoria descartável.” (CHAUÍ, P. 196)

Como desdobramento inevitável passa a ser do interesse dos donos da economia e do planeta livrarem-se dos trabalhadores desempregados e subempregados. Daí passam a adotar, com frequência, algum tipo de necropolítica.

Nesse ponto da análise, vale acrescentar que - para além da *sociedade disciplinar*, de Foucault, da *sociedade do controle*, de Deleuze e da *sociedade administrada*, de Chauí-Byung-Chul Han percebe outras características na sociedade contemporânea do trabalho e a denomina *sociedade do desempenho*.

VIII - SOCIEDADE DO DESEMPENHO

Byung-Chul Han identifica o século XX como uma época imunológica e o século XXI como um tempo do desaparecimento da alteridade e excesso de positividade. Não vivemos mais na “sociedade disciplinar” descrita por Foucault, nem na “sociedade de controle” assim nomeada por Deleuze, mas sim numa “sociedade do desempenho”, na expressão de Han. Os indivíduos que compõem esta sociedade não são mais os “sujeitos da obediência”, mas sim sujeitos de desempenho e produção, se comportam como empresários de si mesmos. No inconsciente social já está incrustado o desejo de maximizar a produção.

Na sociedade disciplinar prepondera a negatividade da repressão, da proibição, da coerção e do dever. Na sociedade do desempenho se concede ao indivíduo uma gama inesgotável de possibilidades. Prevalece a ideia de poder sobre a de dever. Há menos restrições, regras, regulamentações. Há mais motivação para iniciativas e projetos.

O sujeito do desempenho precisa produzir cada vez mais rápido, por isso são relaxados os rigorosos limites disciplinares, pois uma excessiva regulamentação frearia movimento produtivo. Não é dizer que seja abolida a disciplina, mas se passa a investir muito mais em incitar cada um à iniciativa pessoal. O sujeito do desempenho continua disciplinado, não há uma ruptura, mas sim continuidade. O que se acrescenta neste sujeito é a crença de que nada é impossível e de que ele sempre pode acelerar sua produtividade. **O incremento está em plantar em cada indivíduo uma pressão interna por performance.** O imperativo do desempenho mostra-se mais eficiente para otimização dos resultados do que o imperativo de obediência.

No diagnóstico traçado por Han, enquanto a sociedade disciplinar gerava loucos e delinquentes, a sociedade do desempenho produz depressivos e fracassados.

O trabalhador da sociedade pós-moderna explora a si mesmo deliberadamente, sem perceber qualquer coação externa. Este *animal laborans* é agressor e vítima ao mesmo tempo (HAN, 2017, p. 28). Enquanto sujeito do desempenho é atingido pela depressão quando sente que não pode mais realizar todas as possibilidades, encontra-se cansado do infinito esforço por realizações permanentes que atendam ao mercado.

Convencido de que tudo poderia por meio de seu trabalho, o sujeito de desempenho trava uma guerra interna e quando se vê esgotado sente-se inválido, passa a adotar comportamento autodestrutivo e lhe parece que nada mais é possível. Instala-se a depressão.

O sujeito do desempenho não enxerga quem o obriga a trabalhar, acredita estar livre de domínio externo, pensa ser soberano de si mesmo e não estar submisso a ninguém. O fato de não identificar um explorador, porém, não significa ter real liberdade.

Nas palavras de Han, “A queda da instância dominadora não leva à liberdade. Ao contrário, faz com que liberdade e a coação coincidam. Assim, o sujeito de desempenho se entrega à **liberdade coercitiva ou à livre coerção** de maximizar o desempenho. O excesso de trabalho e desempenho agudiza-se numa autoexploração. Essa é mais eficiente que uma exploração do outro, pois caminha de mãos dadas com o sentimento de liberdade. O explorador é ao mesmo tempo o explorado. O agressor e vítima não podem mais ser distinguidos. Essa autoreferencialidade gera uma liberdade paradoxal que, em virtude das estruturas coercitivas que lhe são inerentes, se transforma em violência. Os adoecimentos psíquicos da sociedade de desempenho são precisamente as manifestações patológicas dessa **liberdade paradoxal.**”(HAN, 2017, p. 29-30)

Na sociedade trabalhista e de informação pós-moderna (HAN, 2017, p. 31) há um excesso de informações, estímulos e impulsos, associado a uma crescente sobrecarga de trabalho, que nos obriga a múltiplas tarefas concomitantes, levando assim a uma fragmentação da atenção. É um ambiente de difícil convivência, de constante assédio moral na luta pela sobrevivência, onde não há tempo para se preocupar com o *bem viver*. Os trabalhadores agitados e dispersos tornam-se incapazes de uma atenção profunda, contemplativa e criativa. O prejuízo se reflete claramente na filosofia, na arte, na cultura contemporâneas.

Não há mais tempo para o descanso espiritual, descansa-se apenas o corpo e somente o necessário para mais trabalhar.

Nesse contexto, se encaixa perfeitamente o pensamento de Nietzsche:

“Por falta de repouso, nossa civilização caminha para uma nova barbárie. Em nenhuma outra época os ativos, isto é, os inquietos, valeram tanto. Assim, pertence às correções necessárias a serem tomadas quanto ao caráter da humanidade fortalecer em grande medida o elemento contemplativo.” (NIETZSCHE, 1967, p. 236, apud HAN, p. 37)

Devido a absolutização do trabalho nos tornamos deficientes da capacidade contemplativa. Uma horda de trabalhadores hiperativos e hiperneuróticos, a vagar pela vida maquinal como mortos-vivos, o que remete ao Mito de Sísifo (CAMUS, 1942).

Na Pós-modernidade todas as atividades humanas parecem decair para o nível do trabalho e acabam numa agitação nervosa. Qual seria a razão, pergunta Han? (HAN: 2017 SC P. 44)

A perda do tempo livre e da capacidade contemplativa, bem como a carência de ser, para Han, são corresponsáveis pela histeria e nervosismo da sociedade ativa moderna. (HAN: 2017 SC P. 46 e 50)

Em Agonia do Eros, Han reforça a ideia de um sujeito da atualidade, voltado narcisicamente ao desempenho, em busca de sucesso. “Sucesso e bons resultados trazem consigo uma confirmação de um pelo outro. Ali, o outro, que é privado de sua alteridade, degrada-se em espelho do um, que confirma a esse em seu ego. Essa lógica de reconhecimento enreda o sujeito narcisista do desempenho de forma ainda mais profunda em seu ego. Com isso, vai se criando uma **depressão do sucesso**. O **sujeito do desempenho** mergulha e se afoga em si mesmo. O eros, ao contrário, possibilita uma experiência do outro em sua alteridade, que o resgata de seu inferno narcisista.”(p. 10-11)

A motivação, o incentivo à pró-atividade e a competição, combinados com a crença dos indivíduos de que são livres e têm todas as possibilidades diante de si, mostraram-se mais efetivos para a produtividade do que a imposição de deveres disciplinares, ordens e punições diretas. Assim a exploração se torna invisível.

O **sujeito do desempenho** acredita ser livre, orgulha-se de ser **empreendedor de si mesmo** e de não receber ordens de outras pessoas. Ele não percebe a exploração e se entrega voluntariamente a ela, convicto de estar buscando o próprio sucesso.

O trabalhador na economia neo-liberal não habita a sociedade da disciplina e já não é mais apenas um sujeito de obediência. Ele tem introjetado em seu espírito a crença numa liberdade falaciosa. Abraça um modelo de liberdade que induz à **autoexploração** e encobre os

verdadeiros beneficiários. Nessa realidade, **a estrutura de violência e de coerção do neoliberalismo permanece oculta.**

“O ditame neoliberal da liberdade se expressa na realidade como imperativo paradoxal *seja livre*. Ele derruba o sujeito do desempenho para dentro da depressão e do esgotamento.” (HAN, 2017).

Na sociedade do desempenho a coerção é autogerada, de tal modo que ela não é reconhecida como tal e se confunde com exercício da livre vontade. Essa pseudoliberalidade inscrita no jargão neoliberal “nós podemos”, anula qualquer resistência à exploração.

Nas transformações do capitalismo, conclui-se que induzir à **autocoerção** é muito mais eficaz do que investir na coerção externa. Assim, obtém-se maior produtividade sem reação contrária à exploração.

Nessa engrenagem, a ilusão de liberdade é o combustível fundamental. Uma vez incorporada a crença de que “tudo podemos” e de que basta o esforço próprio para encontrarmos o sucesso, o desejo de produzir estará implantado na mente do sujeito do desempenho, que passa a empreender uma **autoexploração voluntária. Eis a nova versão da servidão voluntária.** O sujeito do desempenho serve aos grandes, acreditando que está promovendo a si próprio.

E por que? Porque querem ter bens e alguma parcela de poder. Confirma-se, então, a tese de Chauí, inspirada em La Boétie: o desejo de servir é o desejo de dominar.

Esse sistema funciona porque a estrutura coercitiva ganha roupagem de liberdade individual. A artimanha consiste em controlar a mente do indivíduo para que não compreenda a própria submissão e esteja convencido de que se lança em um projeto próprio. No processo de realização desse projeto, o trabalhador se entrega de corpo e alma, para produzir o máximo, sem identificar a fonte da coerção. Como o sujeito do desempenho cobra de si mesmo permanentemente a melhor performance, quando não a alcança não encontra responsáveis por seu fracasso a não ser ele próprio. Nesse momento se instaura a crise de culpa, a depressão e a síndrome de Burnout.

A Síndrome de Burnout é uma queima do eu por superaquecimento. Trata-se de enfermidade neuronal, assim como a depressão e TDHA. Todas essas são formas de violência sistêmicas.

A sociedade do desempenho é dominada pela ideia de que tudo é possível, de que tudo é iniciativa e projeto. Nesse mundo somente são admitidas coisas consumíveis.

O sujeito do desempenho é o **escravo moderno**, apegado apenas ao **trabalho** e ao **mero viver**. Um escravo que “já não trabalha para o senhor, mas se explora a si mesmo **voluntariamente**. Enquanto empreendedor de si mesmo é, ao mesmo tempo, senhor e escravo.[...] O sujeito da autoexploração não é livre do mesmo modo que o sujeito da exploração alheia não é livre” (HAN, 2017, p. 43)

O capitalismo absolutiza o mero viver. O bem viver não é seu *telos*. [...] O processo do capital e da produção acelera-se ao infinito pelo fato de eliminar a teleologia do bem viver. (HAN, 2017, p. 44)

Numa sociedade na qual cada um é o empresário de si mesmo vigora uma economia do sobreviver.[...] O neoliberalismo, com seus impulsos do eu e de desempenho desenfreados, é uma ordem social da qual o eros desapareceu totalmente. [...] é uma sociedade do mero viver, dominada pela única preocupação de “assegurar a sobrevivência na descontinuidade”. É a vida de um escravo. Essa preocupação pelo mero viver, pelo sobreviver, retira da vida aquela vivacidade que se constitui num fenômeno complexo. [...] O que simplesmente sobrevive se parece com um morto-vivo.” (HAN, 2017, p. 52)

O sujeito da produtividade encontra-se esgotado e depressivo, porque sua suposta liberdade lhe recai como danação de ter de explorar eternamente a si mesmo.

A meta de produção o torna cego para o bem viver. Não há tempo para autoreflexão ou contemplação. Não se pode demorar em sentimentos profundos. Não é permitido fechar os olhos, do contrário estar-se-á desatualizado. No ritmo da acelerada mudança de telas, somos capturados pela hipervigilância e seguimos hiperativos até o esgotamento neuronal.

A ação política enquanto cupidez comum por outra forma de vida, por outro mundo mais justo, num outro nível mais profundo, tem relação direta com o eros. Ela apresenta uma fonte energética para o rebelar-se na política. (HAN: 2017, p.78)

O neoliberalismo induz a despolarização geral da sociedade. Por isso Han diz que vivenciamos a agonia de eros.

“Sem a sedução do outro atópico, que acende uma cupidez erótica no pensamento, esse se atrofia em mero trabalho, que reproduz sempre o igual. Falta ao pensamento calculista a negatividade da atopia. É trabalho no positivo. Não há nenhuma negatividade para lançá-lo para

a inquietação. O próprio Heidegger fala de “mero trabalho”, para onde escorrega o pensamento quando não é impingido pelo eros, e ousa lançar-se no “que ainda não foi trilhado”, no incontrolável. O pensamento é tocado “mais fortemente”, “mais misteriosamente” pelo bater de asas de eros, no momento em que o outro atópico inefável procura transpor-se para a linguagem. A resistência do outro atópico está totalmente ausente do pensamento calculativo, impulsionado por dados. O pensamento sem eros é meramente repetitivo e aditivo.” (HAN: 2017, p.84-85)

IX – CONCLUSÃO

Revela-se, portanto, alguma semelhança entre a antiga “servidão voluntária” e a contemporânea “livre coerção”. Há algo em comum, no exercício social da dominação, que atravessa a sociedade da soberania, a sociedade disciplinar, a sociedade administrada, a sociedade de controle, até a atual sociedade do desempenho. Para identificar esse ponto de coincidência utilizou-se como chave interpretativa do *Discurso da servidão voluntária*, de La Boétie, a dissolução da oposição entre o Um e os muitos. Essa chave foi extraída dos escritos de Marilena Chauí.

Percebeu-se neste estudo que, na “sociedade de soberania”, de La Boétie, o soberano parece ser apenas um, mas na verdade é um grande corpo político, com muito olhos para espionar e muitas mãos para punir. Os nobres doam seus corpos para integrar o corpo soberano e não percebem estar alienando a própria vida a outro. Acreditam estar conferindo poder a si próprios. Os plebeus são ludibriados pela religião e, conforme os costumes, aceitam a submissão crendo que receberão proteção.

Na “sociedade disciplinar”, de Foucault, adota-se o adestramento para fabricar corpos dóceis, transformando multidões politicamente perigosas em uma massa obediente, que acaba por servir voluntariamente, sem opor resistência.

Na “sociedade de controle”, de Deleuze, os trabalhadores são incentivados à competição entre eles, para que assim não reconheçam o verdadeiro algoz. O marketing contribui para o engano. Dessa forma a luta de classes se torna menos evidente.

Na “sociedade administrada”, de Chauí, se controla o corpo e a mente dos trabalhadores. Esse controle é de tal modo introjetado no sujeito do neo-liberalismo que afeta inclusive sua capacidade de protestar. Anula-se a reação, não há resistência.

Na “sociedade do desempenho”, soberano é o capital. Ele toma corpo por meio da elite financeira, que constitui a classe dominante. Vê-se, então, o que se repete. Os sujeitos alienam suas vidas, vontades, pensamentos, só que desta vez, para o capital, que ganha corpo político. Embora os trabalhadores doem seus corpos e seu tempo para integrar esse corpo político e conferiram-lhe potência quando incorporam a ética consumista, não percebem que estão empoderando os donos do capital global, assim como chancelando a dominação e exploração de que são vítimas. Acreditam estar conquistando o próprio progresso pessoal pela aquisição de bens e quiçá prosperando na hierarquia social, pela promoção na carreira.

Quando o trabalhador do século XXI explora a si mesmo deliberadamente, está envolvido por uma ilusão de liberdade com efeitos coercitivos. O paradoxo da “liberdade coercitiva” reproduz o engano e a heteronomia do desejo² que estão na gênese da servidão voluntária. Portanto, assim como aquele súdito da sociedade francesa do século XVI, o sujeito da sociedade pós-moderna também se entrega à servidão voluntariamente. O faz por escolha própria, levado pelo costume, seduzido pelo desejo de ter bens e poder. Sem notar a dominação disfarçada, serve à violência sistêmica, da qual também é vítima.

O engano aparece sempre produzido pelo discurso, a fim de assegurar aos dominadores a servidão voluntária dos dominados. Em todas essas sociedades, esse instrumento é identificável no exercício de poder. O engano é usado com requinte de crueldade. Trata-se de uma violência bem dissimulada, em sua mais sutil, fina e delicada apresentação.

Neste estudo, lançou-se um olhar mais demorado sobre o trabalhador moderno e sua auto exploração como empresário de si mesmo, bem como sobre os efeitos violentos para sua saúde mental.

Nesse panorama se destacou o adoecimento psíquico na sociedade contemporânea, mostrando-se graves os sintomas da intoxicação pelo excesso de positividade na lógica competitiva do desempenho e da meritocracia.

Haveria uma saída? Como escapar da servidão voluntária? Haveria uma chance de se despertar do torpor e da alienação? Seria possível ao sujeito dar-se conta da auto exploração e rebelar-se contra o imperativo da maximização da produtividade e da absolutização do trabalho? Existiria um caminho para que o *homo laborans* se libertasse da autotortura e redescobrisse o trabalho criativo?

² A heteronomia do desejo se refere à separação entre desejo e objeto desejado (desejam servir para ter bens)

Não existem respostas acabadas, mas em construção, o que se inicia pelo interrogar. Essa inquietação filosófica é a cupidez do eros que nos alimenta o desejo de resistir, esperar, desacelerar, resgatar o ser e empreender novas buscas por “bem viver”.

Foucault, por seu turno, parece acreditar que seria possível fazer da vida e do corpo, uma obra artística com vistas a uma liberdade irreduzível e relutante. A liberdade da invenção de si por si.

Segundo Foucault, as subjetividades, definidas através das relações de poder, podem assumir, por sua conta, o governo de si e dos outros e fazer dele um campo de experimentação ética.

Ele nos faz lembrar que o “cuidado de si”, na filosofia antiga foi considerado como um dever e como uma técnica, uma obrigação fundamental e um conjunto de procedimentos cuidadosamente elaborados.

Na contemporaneidade, o pensamento filosófico de Foucault nos sugere que o “cuidado de si” seja tratado sobre três perspectivas: da política, da pedagogia e do conhecimento de si.

Sob o aspecto da política, concebendo-se as relações a partir do modelo jurídico-político, o filósofo francês sugere que se deve ser soberano de si mesmo, exercer sobre si mesmo um domínio perfeito, ser plenamente independente, ser completamente “de si”.

Sob a ótica da pedagogia, o “cuidado de si” implica dar para si próprio uma formação, com função crítica, com função de luta, além da função curativa e terapêutica. Por meio da formação crítica seria possível a eliminação dos maus hábitos e das falsas opiniões que se pode receber da massa ou dos maus mestres, dos parentes ou do meio. Desaprender é uma das tarefas importantes da cultura de si. Vale ainda acrescentar que na visão foucaultiana a formação de si tem a função de luta, como um combate a ser travado de modo permanente.

Por fim, da perspectiva do autoconhecimento, Foucault sugere a prática de ocupar-se de si como uma forma de vida. Segundo o filósofo, deve-se ser, para si mesmo e ao longo de toda a sua existência, seu próprio objeto.

Assim, cabe aos sujeitos do desempenho “descobrir a que estão sendo levados a servir, assim como seus antecessores descobriram, não sem dor, a finalidade das disciplinas.” (DELEUZE, 1990)

Precisamos, enfim, despertar para um resgate de eros, da amizade e da alteridade, para conquistar a liberdade do bem viver. Como disse Camus: “**É preciso imaginar Sísifo feliz**”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CAMUS, Albert, 1913-1960. **O Mito de Sísifo**; tradução de Ari Roitman. Paulina Watch – 22ª. ed. – Rio de Janeiro: Record: 2021
- CHAUI, Marilena, **Contra a Servidão Voluntária**; organizador Homero Santiago – 2ª. Ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014 (Escritos de Marilena Chauí, 1)
- DELEUZE, Gilles (1925-1995) **Post-scriptum sobre as sociedades de controle**. Conversações: 1972-1990. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992, p. 219-226. Tradução de Peter Pál Pelbart da edição francesa de Pourparlers, 1972-1990. Paris: Minuit, 1990, publicado originalmente em L'Autre Journal, nº 1, maio de 1990.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. 42a. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- HAN, Byung-Chul. **Sociedade do Cansaço**; tradução de Enio Paulo Giachini. 2ª. Edição ampliada – Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- _____ **Agonia de Erro**; tradução de Enio Paulo Giachini - Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- _____ **Topologia da violência**; tradução de Enio Paulo Giachini. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- _____ **A expulsão do outro: sociedade, percepção e comunicação hoje**; tradução de Lucas Machado – Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.
- _____ **Sociedade da transparência**; tradução de Enio Paulo Giachini – Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- LA BOÉTIE, Étienne de. **Discurso sobre a servidão voluntária**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais. Acesso em: 16 ago. 2023, 2009
- MARCUSE, Herbert. **A ideologia da sociedade industrial**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967
- WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Pioneira, 1967